



30246485



08001.004078/2020-57

Boletim de Serviço em 06/01/2025
D.O.U. de 06/01/2025, seção 3, página 81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTANDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08001.004078/2020-57

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.998.358/0001-65, sediada no Brasília Shopping SCN, Quadra 5, Bloco A, Torre Sul, Sala 1109, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.715-900, neste ato representada pelo **Senhor VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, Procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 21/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 07 de fevereiro de 2025**

a 06 de fevereiro de 2026, ou até a conclusão de nova contratação com o mesmo objeto, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 4.043.877,11 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 4.043,877,11 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.35

3.1.3. Plano Interno: GM99OGABCOM

3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101

3.1.5. PTRES: 185580

3.1.6. Fonte de recursos: 0100000000

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 11/2024/CGGAB-GM/GM-MJ ([29754382](#))

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 21/2022.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 21/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/01/2025, às 08:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pacheco da Costa Fortes, Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 12:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30246485** e o código CRC **3476766C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.004078/2020-57

SEI nº 30246485

Criado por josely.gomes, versão 4 por loreнна.lima em 31/12/2024 11:09:52.